



INDICAÇÃO N.º 003/2021

Ereré – CE, 12 de março de 2021.

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e arrimado no Artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente, **INDICAR** Excelentíssima Senhora Emanuelle Gomes Martins, DD. Prefeita Municipal de Ereré-Ceará, que o município Ereré-CE, faça adesão ao consórcio organizado pela Frente Nacional de Prefeitos, para compra de vacinas contra o COVID-19.

Justificativa

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) iniciou os entendimentos para o consórcio logo após o Supremo Tribunal Federal ter referendado a decisão, por unanimidade, em 24 de fevereiro de 2021, que deu aval aos municípios brasileiros para a aquisição das vacinas. No entendimento da suprema corte, as gestões municipais também possuem competência constitucional para aquisição e fornecimento de vacinas nos casos de descumprimento do Plano Nacional de Imunização pelo governo federal, ou insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

É de suma importância que nosso Município faça a adesão ao referido consórcio, como também o executivo envie em caráter de urgência a essa Augusta Casa, o Projeto de Lei que ratifica o protocolo de intenções para compra de vacinas contra a Covid-19, por meio do consórcio público proposto a municípios brasileiros pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Ainda nesse sentido, a Lei nº 534/2021, que autoriza a aquisição de vacinas pelos Municípios brasileiros.

Entendemos a importância das vacinas e a necessidade de disponibilizá-las com agilidade para toda a população. Por isso, a união dos poderes públicos será preponderante para uma resposta mais rápida e eficaz no combate à pandemia da Covid-19.

Paço da Câmara Municipal de Ereré – CE, em 12 de março de 2021.

**Edneuda Figueiredo de Holanda
Vereadora**